



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Projeto de Lei nº 030/2020

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 314.000,00** (trezentos e quatorze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

33.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.000.....R\$ 34.000,00

Fonte: 1.003.....R\$ 160.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.003.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun. Euclides Barbosa de Oliveira

33.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.003.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

a) da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 8.010 – Amortização de Dívidas Contratadas

46.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 1.000.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.108 – Construção de Abatedouro de Peixes

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.000.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 003 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.063 – Manutenção de Aterro Controlado de Lixo

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.000.....R\$ 6.000,00

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1.000.....R\$ 6.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.000.....R\$ 12.000,00

b) de parte do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 003, no exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 02 de setembro de 2020.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei: ____/2020.

Este projeto servirá para incluir no orçamento de 2020, dotação orçamentária para pagamentos dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 02 de setembro de 2020.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 030/2020

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovou e eu **Gilson Rosa Pereira**, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 314.000,00** (trezentos e quatorze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO -02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção da Administração Municipal

33.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.000.....R\$ 34.000,00

Fonte: 1.003.....R\$ 160.000,00

ÓRGÃO -06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 - Manutenção do Hospital Municipal

33.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.003.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO -07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção da Escola Mun. Euclides Barbosa de Oliveira

33.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.003.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo Nº 2641/2020
Fecebido em 17/09/2020



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

a) da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 8.010 - Amortização de Dívidas Contratadas

46.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 1.000.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.108 - Construção de Abatedouro de Peixes

33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.000.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção de Aterro Controlado de Lixo

33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.000.....R\$ 6.000,00

33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 1.000.....R\$ 6.000,00

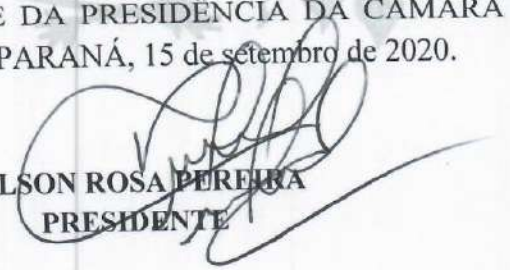
33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.000.....R\$ 12.000,00

b) de parte do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 003, no exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ, 15 de setembro de 2020.


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE